



LEI N° 4.801, DE 03 DE JUNHO DE 1996

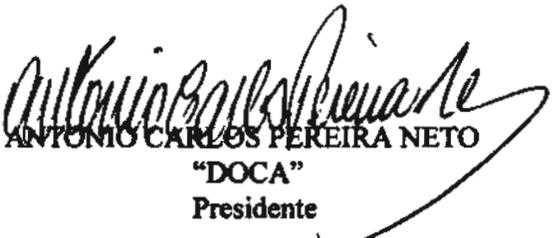
Denomina "Praça Vereador ARNALDO LEMOS" o Sistema de Lazer 1 do Jardim Ermida II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 28 de maio de 1996, promulga a seguinte Lei:

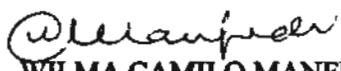
Art. 1º É denominado "Praça Vereador ARNALDO LEMOS" o Sistema de Lazer 1 do Jardim Ermida II, assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de junho de mil novecentos e noventa e seis (03.06.1996).


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de junho de mil novecentos e noventa e seis (03.06.1996).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

